



PORTARIA N.º 129/98

Concede Gratificação Licenciatura Plena à servidora
TEREZINHA JERONIMA NUNES OLIVEIRA.

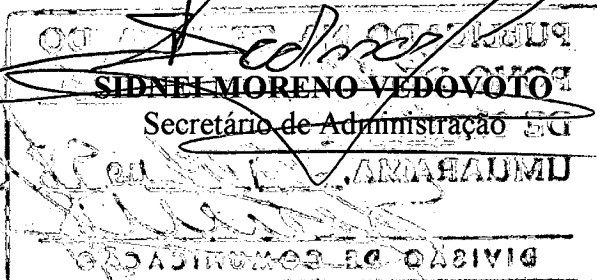
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **TEREZINHA JERONIMA NUNES OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.204.006-SSP-PR., nomeada em 01.03.95, sob o regime Estatutário, no cargo de Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação – Manutenção do Ensino de 1º Grau, o percentual de 50 % (cinquenta por cento) de Gratificação Licenciatura Plena, nos termos do Processo nº 1705/98, em consonância ao artigo 239, inciso II da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

FAÇO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 12988

TEREZINHA JERONIMA NUNES OLIVEIRA.
Concede Gratificação Licenciatura Plena a servidora

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora TEREZINHA JERONIMA NUNES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1204000-22P-PR, nomeada em 01.03.92, sob o regime Estatutário, no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Manutenção do Ensino de 1.ª Grau, a percentual de 20% (vinte por cento) de Gratificação Licenciatura Plena, nos termos do Processo n.º 170298, em consonância ao artigo 139, inciso II da Lei Complementar n.º 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), a contar de 01 de abril de 1998.

SACO MUNICIPAL, aos 14 de abril de 1998.

[Handwritten signature]
ANTONIO ERNANDO SCARAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE UMUARAMA, em 19 de abril de 1998.
DE N.º 12988
UMUARAMA, 14 de abril de 1998.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO